



**MUNICÍPIO DE APUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 513, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apuí/AM, **Marcos Antonio Lise**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV, Faz saber que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, no exercício de 2024.

Art. 2º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, cópias dos Convênios firmados, bem como suas respectivas planilhas físicas e orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.



MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito de Apuí